

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.200, DE 2002

Altera o nome do Aeroporto
Internacional de Boa Vista, no Estado de
Roraima

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado PEDRO FERNANDES

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, do Senado Federal, dá a denominação de “Aeroporto Internacional de Boa Vista – Atlas Brasil Cantanhede” ao Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima.

A iniciativa tem o intuito de prestar uma homenagem a esse cidadão, reconhecido desbravador e pioneiro da aviação em Roraima.

II - VOTO DO RELATOR

O valoroso trabalho realizado por Atlas Brasil Cantanhede em prol da aviação civil e da integração de Roraima com o restante do País, incentivando, conseqüentemente, o desenvolvimento do Estado, justifica plenamente a homenagem que se pretende prestar com este projeto de lei.

A história desse aviador e agrônomo roraimense, que “abriu áreas de pouso com as próprias mãos e com a ajuda de moradores”, permitindo o

avanço do transporte aéreo na região, merece ser lembrada como exemplo de pioneirismo e patriotismo. Dar destaque à figura desse grande brasileiro, acrescentando seu nome à denominação do Aeroporto Internacional de Boa Vista é, além de justo, pertinente e oportuno.

Vale ressaltar, ademais, que a lei permite que um aeroporto possa ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da aviação, caso, sem dúvida, de Atlas Brasil Cantanhede.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.200, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado PEDRO FERNANDES
Relator